



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

L
B.

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	3
Ata nº 24 (31/10/2018)	3
Ata nº 25 (05/11/2018)	3
Ata nº 26 (19/11/2018)	3
Ata nº 27 (03/12/2018)	3
Informações do executivo Municipal.....	4
B. Ordem do dia.....	6
1. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante a época desportiva 2018/2019, à Casa do Povo de Pontével.....	6
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal e utilização das piscinas cobertas, durante a época desportiva 2018/2019, APPACDM de Santarém – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental.....	8
3. Acordo de parceria no âmbito do evento “Cartaxo Terra de Natal”	9
4. Revogação do apoio ao Núcleo de Ciclismo do Cartaxo.....	13
5. Revogação de apoio ao Grupo Columbófilo Valadense.....	15
6. Criação de secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)	16
7. Reprogramação dos valores plurianuais do contrato de fornecimento de energia elétrica	17
8. Alteração da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo - Abertura do período de discussão pública	19
9. 8.ª Alteração do PDM do Cartaxo - Resultados da discussão pública e aprovação	21
10. Informação n.º 1150 da DAGRH-Área de Gestão de Recursos Humanos	22
11. Processo n.º 431/18.OT9CTX – Despacho de arquivamento_ Lago dos Patos	22



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. ERSAR – Parecer sobre o 3.º adicional ao contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais..	22
13. FAM - Parecer prévio relativo à proposta de orçamento municipal para 2019 do Município do Cartaxo - Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Cartaxo.....	39
14. Juventude Social – Democrata do Cartaxo – Propostas e considerações ao Orçamento Municipal do Cartaxo 2019	43
15. Assembleia Municipal do Entroncamento – Moção sobre a Estação Ferroviária do Entroncamento	44
16. Pagamentos efetuados entre 23/11/2018 e 06/12/2018.....	44
17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/12/2018	44
18. Posição dos Compromissos entre 23/11/2018 e 06/12/2018	44
19. Modificações Orçamentais n.ºs 23 e 24/2018.....	44
20. Modificações às Grandes Opções do Plano n.ºs 20 e 21/2018	44
21. Aplicação de sanção disciplinar no âmbito do processo disciplinar n.º 02/2018/DAGRH-AJ	44
C. Intervenção do Público	46
Forma de votação.....	54
Encerramento	55



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 28 – 17 de dezembro 2018

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou o técnico superior Luís Miguel da Silva Benavente.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 12 de dezembro do corrente ano:

A Senhora Vereadora Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), esteve ausente, por estar em gozo férias, tendo a sua falta sido justificada.

Ordem do dia

1. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante a época desportiva 2018/2019, à Casa do Povo de Pontével. / *para deliberação*;
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal e utilização das piscinas cobertas, durante a época desportiva 2018/2019, APPACDM de Santarém – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental. / *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Acordo de parceria no âmbito do evento "Cartaxo Terra de Natal". / *para deliberação;*
4. Revogação do apoio ao Núcleo de Ciclismo do Cartaxo. / *para deliberação;*
5. Revogação de apoio ao Grupo Columbófilo Valadense. / *para deliberação;*
6. Criação de secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). / *para deliberação;*
7. Reprogramação dos valores plurianuais do contrato de fornecimento de energia elétrica. / *para deliberação;*
8. Alteração da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo - Abertura do período de discussão pública. / *para deliberação;*
9. 8.ª Alteração do PDM do Cartaxo - Resultados da discussão pública e aprovação. / *para deliberação;*
10. Informação n.º 1150 da DAGRH-Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções. / *para conhecimento;*
11. Processo n.º 431/18.0T9CTX – Despacho de arquivamento_ Lago dos Patos. / *para conhecimento;*
12. ERSAR – Parecer sobre o 3.º adicional ao contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais. / *para conhecimento;*
13. FAM - Parecer prévio relativo à proposta de orçamento municipal para 2019 do Município do Cartaxo - Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Cartaxo. / *para conhecimento;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14. Juventude Social – Democrata do Cartaxo – Propostas e considerações ao Orçamento Municipal do Cartaxo 2019. / *para conhecimento*;
15. Assembleia Municipal do Entroncamento – Moção sobre a Estação Ferroviária do Entroncamento. / *para conhecimento*;
16. Pagamentos efetuados entre 23/11/2018 e 06/12/2018. / *para conhecimento*;
17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/12/2018. / *para conhecimento*;
18. Posição dos Compromissos entre 23/11/2018 e 06/12/2018. / *para conhecimento*;
19. Modificações Orçamentais n.ºs 23 e 24/2018. / *para conhecimento*;
20. Modificações às Grandes Opções do Plano n.ºs 20 e 21/2018. / *para conhecimento*.
21. Aplicação de sanção disciplinar no âmbito do processo disciplinar n.º 02/2018/DAGRH-AJ. / *para deliberação*.

A. Período antes da ordem do dia

- ✓ Ata nº 24 (31/10/2018)
Não foi objeto de deliberação.
- ✓ Ata nº 25 (05/11/2018)
Não foi objeto de deliberação.
- ✓ Ata nº 26 (19/11/2018)
Não foi objeto de deliberação.
- ✓ Ata nº 27 (03/12/2018)
Não foi objeto de deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu em nome do executivo, toda a dinâmica do associativismo em torno do Natal.

No dia 04.12.2018, esteve presente na reunião realizada na Resiurb, para análise de um futuro próximo sobre as questões dos resíduos. Deu nota que o Tribunal de Contas deu visto ao contrato celebrado com a Resitejo para a deposição de resíduos. A própria Resiurb, para além das questões da Resitejo, outras possibilidades para a deposição dos seus resíduos urbanos.

Deu nota que esteve presente na cerimonia de reprogramação do Portugal 2020. Informou que voltou a solicitar uma reunião ao Senhor Secretário de Estado do Ambiente, para tratar da questão da Etar da Lapa/Ereira, ou seja, para ver se nesta reprogramação era possível obter o financiamento para esta infraestrutura.

Transmitiu com agrado a forma como decorreu a sessão solene do dia 10 de dezembro e agradeceu a todos os intervenientes.

No dia 11.12.2018, reuniu com um investidor luso-americano para o Valleypark. Pensa que no início do mês de janeiro de 2019, vai haver boas noticias pois há 95 % de probabilidades de um negócio.

Informou que amanhã, dia 18.12.2018, vai receber uma empresa sul coreana ligada a produtos farmacêuticos.

No dia 13.12.2018, a C.M.C. organizou a Comissão Municipal de Proteção Civil, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a Comissão Nacional de Trânsito, o Conselho Municipal de Segurança e o Conselho Cinegético Municipal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do programa “Vivacidade”, realizou uma reunião com os moradores e com os residentes da Quinta das Correias, para falar sobre a requalificação desta zona.

No passado sábado realizou-se o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), que deu parecer positivo à proposta de orçamento para o ano de 2019 em relação às questões das políticas municipais da juventude. Deu boa nota da forma como decorreu o CMJ, pois teve muita participação.

Amanhã vai realizar-se em Lisboa uma comissão de acompanhamento da concessão da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo, onde vão estar presentes o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador e o Eng.

Transmitiu que no dia 19.12.2018, às 15 horas, vai realizar-se uma reunião de trabalho com a Cartágua para analisar assuntos pendentes.

Deixou um voto de pesar e propôs um minuto de silêncio pelo falecimento do Dr. Manuel Claro, um dos vogais da estrutura do FAM.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou e desejou boas festas a todos os presentes.

Destacou as várias iniciativas das audições dos meninos das filarmónicas. É quase uma garantia de futuro das nossas filarmónicas.

Saudou os homenageados das medalhas de mérito e saudou a iniciativa do Senhor Presidente por convidar os reis das vindimas do concelho do Cartaxo para apresentar este evento.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou desejou um bom Natal a todos os presentes.

Na sequência da intervenção do Dr. e da resposta do Senhor Presidente, ficou surpreso pela primeira vez em alguns anos de acompanhamento da vida



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

política do Cartaxo, pois ouviu o Dr. Pedro Ribeiro a elogiar a gestão do Dr. [redacted] porque este ganhou pelo PS as eleições de 2009. Referiu que, no critério do Sr. Presidente, a competência, o Dr. [redacted] das terá feito um bom mandato entre 2005-2009. Deste modo, não sabe porque é que, na altura, o Senhor Presidente se demitiu de Vice-Presidente.

Não acha que o Dr. [redacted] tenha feito uma boa gestão, mas também não acha que o Sr. Presidente Pedro Ribeiro tenha feito uma boa gestão de 2013, assim como até agora, mas o mandato só termina em 2021, ainda há 3 anos pela frente.

Presidente

Referiu que teve profundas divergências e pediu a demissão. Explicou que foi candidato contra ao Dr. [redacted] e ao perder as eleições contra este pediu renúncia ao mandato. Entende que o mandato era do seu partido e o PS reconduzia aquela conduta, pelo que tinha que retirar as consequências. Fez aquilo que a sua consciência ditou, mas acima da sua opinião está a do povo. Apesar de ter sido crítico, o povo decidiu que o PS merecia continuar a governar e voltou a dar a maioria absoluta ao PS.

B. Ordem do dia

- 1. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante a época desportiva 2018/2019, à Casa do Povo de Pontével - Proposta de Deliberação n.º 121/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

A Casa do Povo de Pontével apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 12141 de 28/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, á quarta-feira, entre as 18:30 horas e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

as 20:00 horas e á quinta-feira entre as 17:00 horas e as 19:00 horas, durante a época desportiva 2018/2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal ascende a 1.809,50 euros, conforme a alínea b) i) e ii) do n.º 1 do art.º 36.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.809,50 euros, pela utilização da pista de atletismo do estádio municipal, durante a época desportiva 2018/2019, pela Casa do Povo de Pontével.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim, não participou na discussão e votação deste ponto, por se encontrar impedido nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea a) do CPA.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal e utilização das piscinas cobertas, durante a época desportiva 2018/2019, APPACDM de Santarém - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental - Proposta de deliberação n.º 72/VP-FA/2018

"Considerando que:

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 12403 de 06/12/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, á sexta-feira entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, e à utilização das Piscinas Cobertas do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas durante a época desportiva 2018/2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal ascende a 108,00 euros, conforme a alínea b) i) do n.º 1 do art.º 36.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção requerida pela utilização das piscinas cobertas do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas ascende a 2.910,00 euros, conforme a alínea a) do n.º 1 do art.º 31.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 3.018,00 euros, pela utilização da pista de atletismo do estádio municipal e utilização das piscinas cobertas do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, durante a época desportiva 2018/2019, pela APPACDM de Santarém - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Acordo de parceria no âmbito do evento "Cartaxo Terra de Natal" - Proposta de deliberação n.º 122/PC-PMR/2018

"Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Município do Cartaxo pretende promover o evento "Cartaxo Terra de Natal", do programa do qual se destacam a realização de atividades lúdicas para as crianças, nomeadamente o carrossel infantil.

O protocolo proposto prevê a isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, referente à Licença de Instalação e ocupação do domínio público do divertimento infantil "Carrossel Rainha Santa".

Concretizando:

- a) Licença de Funcionamento de Recinto do divertimento infantil "Carrossel Rainha Santa", válida de 01 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, corresponde a 16,20 €, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;*
- b) Ocupação do domínio público, de 1 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, corresponde a 2.752,80, de acordo com o n.º 6 do artigo 5.º;*

Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, conceder as isenções supramencionadas.

A minuta do acordo foi aprovada por despacho do senhor presidente datado de 30/11/2018, nos seguintes termos:

"ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades.
- c) O Município do Cartaxo pretende promover o evento "Cartaxo Terra de Natal", do programa do qual se destacam a realização de atividades lúdicas para as crianças, nomeadamente o carrossel infantil.

Entre:

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

_____; residente em _____, portadora do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, adiante abreviadamente designado por segunda outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira I Objeto

O presente acordo tem como objeto o desenvolvimento de uma parceria no âmbito do evento "Cartaxo Terra de Natal".



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula segunda | Duração

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 06 de janeiro de 2019.

Cláusula terceira | Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Autorizar a instalação do divertimento Infantil "Carrossel Rainha Santa" na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo;*
- b) Conceder, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a isenção da taxa de licença de funcionamento de recinto e ocupação do espaço público.*

Cláusula quarta | Obrigações da segunda outorgante

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Proceder à montagem e desmontagem do divertimento Infantil "Carrossel Rainha Santa";*
- b) Proceder à entrega da memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar;*
- c) Possuir certificado de inspeção válido;*
- d) Possuir apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais com menção clara do objeto de seguro.*

Cláusula quinta | Incumprimento

O incumprimento do protocolado por um dos outorgantes confere ao outro outorgante o direito de resolver este acordo;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta | Alterações

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

Cláusula sétima | Foro competente

As partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Cartaxo, 30 de novembro de 2018

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do disposto das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, o despacho do signatário, de 30/11/2018 que aprovou a celebração do acordo de parceria com

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Revogação do apoio ao Núcleo de Ciclismo do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 73/VP-FA/2018

"Considerando que:

Em reunião realizada a 7/10/2009, a Câmara Municipal deliberou atribuir um apoio de € 1.000,00 (mil euros), através da celebração de um protocolo de apoio ao desenvolvimento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desportivo, ao Núcleo de Ciclismo do Cartaxo;

O Protocolo foi assinado a 7 de outubro de 2009, no entanto, nos registos contabilísticos do Município, a referida verba encontra-se por liquidar;

No âmbito do PAEL e numa tentativa de liquidar este protocolo, foram remetidos três ofícios registados com aviso de receção nas datas de 03/12/2014, 18/9/2015 e 11/1/2016, para a sede do clube, os quais vieram devolvidos;

De acordo com a informação recolhida junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, o Núcleo de Ciclismo do Cartaxo não apresenta qualquer registo de atividade;

É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente;

Nos termos do n.º 1 do artigo 165.º conjugado com o n.º 2 do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo, compete ao mesmo órgão deliberar revogar as deliberações tomadas.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º conjugado com o n.º 2 do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação de apoio ao Núcleo de Ciclismo do Cartaxo, tomada na reunião do executivo municipal de 07/10/2009.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Revogação de apoio ao Grupo Columbófilo Valadense - Proposta de deliberação n.º 74/VP-FA/2018

“Considerando que:

Em reunião realizada a 7/10/2009, a Câmara Municipal deliberou atribuir um apoio de € 1.000,00 (mil euros), através da celebração de um protocolo de apoio ao desenvolvimento desportivo, ao Grupo Columbófilo Valadense;

O Protocolo foi assinado a 7 de outubro de 2009, no entanto, nos registos contabilísticos do Município, a referida verba encontra-se por liquidar;

No âmbito do PAEL e numa tentativa de liquidar este protocolo, foram remetidos três ofícios registados com aviso de receção, nas datas de 9/1/2015, 18/9/2015 e 11/1/2016, para a sede do clube, os quais vieram devolvidos;

De acordo com a informação recolhida junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, o Grupo Columbófilo Valadense encerrou a sua atividade em 31/12/2017;

É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente;

Nos termos do n.º 1 do artigo 165.º conjugado com o n.º 2 do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo, compete ao mesmo órgão deliberar revogar as deliberações tomadas.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º conjugado com o n.º 2 do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação de apoio ao Grupo Columbófilo Valadense, tomada na reunião do executivo municipal de 07/10/2009.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

6. Criação de secção autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Proposta de deliberação 119/PC-PMR/2018

“Considerando que:

O Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4-9, procedeu à adaptação, aos serviços da administração autárquica, do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28-12, e que a Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procedeu à adaptação deste mesmo sistema ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Nos termos da Portaria supracitada, o Conselho Coordenador da Avaliação é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores de agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas abrangidas;

Deve ser criada uma secção autónoma, no âmbito do respetivo Conselho Coordenador da Avaliação, para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia;

A criação desta secção autónoma é, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria, da competência do órgão executivo, sendo presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, e pelos Diretores dos agrupamentos de escolas ou



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

escolas não agrupadas;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a criação da secção autónoma, composta pelos elementos abaixo mencionados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16-7:

- *Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro;*
- *Diretor do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita, Dr.*
- *Diretor do agrupamento de escolas D. Sancho I, Dr.*

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Reprogramação dos valores plurianuais do contrato de fornecimento de energia elétrica - Proposta de deliberação n.º 123/PC-PMR/2018

"Considerando que:

Em 06/12/2017, o Município do Cartaxo celebrou com a EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA, um contrato para o fornecimento de energia eléctrica, na sequência de um procedimento por ajuste directo, ao abrigo de acordo quadro identificado com o n.º 25/2017/GGF-A.

O contrato iniciou a sua vigência em 11/12/2017 e vigorará até 31/12/2019.

O limite contratual previsto é de 971.399,40 € sendo as realizações financeiras de 31.562,00 € para o ano de 2017; 468.292,68 € para o ano de 2018; e de 471.544,72 € para o ano de 2019, sendo todos os montantes acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A assunção do compromisso plurianual proveniente do contrato, foi autorizada em sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2016.

À presente data, o saldo existente para pagamentos, até final do corrente ano, dos consumos de energia eléctrica, em IP, MT, BTE e BTN, cifra-se em 2.888,03 €, valor este que se mostra insuficiente para o lançamento e pagamento da facturação.

Face ao exposto, torna-se necessário antecipar verbas de 2019, para o corrente ano.

Não se sabendo, com exactidão, quais os valores que ainda serão facturados no corrente ano, torna-se necessário proceder à seguinte reprogramação dos valores do contrato: 38.821,26 €, para o ano 2017; 706.000,00 € para o ano 2018; e 450.000,00 € para o ano 2019, sendo todos os montantes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A competência para a autorização da assunção dos compromissos plurianuais, e no caso em concreto, sua reprogramação, cabe à Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais respeitantes ao contrato celebrado em 06/12/2017 com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, nos seguintes termos: 38.821,26 €, para o ano 2017; 706.000,00 € para o ano 2018; e 450.000,00 € para o ano 2019, valores aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A Assembleia Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais respeitantes ao contrato celebrado em 06/12/2017 com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, nos seguintes termos:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

38.821,26 €, para o ano 2017; 706.000,00 € para o ano 2018; e 450.000,00 € para o ano 2019, valores aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

8. Alteração da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo - Abertura do período de discussão pública - Proposta de deliberação n.º 21/V-PN/2018

"Considerando que:

O Município do Cartaxo se candidatou ao investimento previsto no Aviso de Concurso ALT20-16-2018-19, na sequência da aprovação do Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), o qual integra o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para o território municipal.

No seguimento da proposta de deliberação n.º 6/V-PN/2018, foi deliberado pelo executivo municipal, na sua reunião de 16/04/2018, dar início ao procedimento de ampliação da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo e consequentemente alterar o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) - aprovado pelo Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual -, prevê, no n.º 2 do artigo 20.º-B, a possibilidade de alteração dos instrumentos de programação das Áreas de Reabilitação Urbana, no caso em concreto o PERU.

As alterações ao PERU decorrem segundo os trâmites previstos para a sua elaboração. Assim, atendendo a que a proposta de alteração já se encontra concluída terá a mesma de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ser submetida a discussão pública, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, conjugado com o n.º 1 do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio -, assim como ser encaminhado para apreciação do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

A área a ampliar contemplada na proposta de alteração do PERU é mais abrangente do que a área submetida a deliberação na reunião do executivo municipal de 16/04/2018. Tal deve-se ao facto de se ter verificado a existência de edifícios em mau estado de conservação nos quarteirões contíguos à área intervencionada e submetida à candidatura supramencionada, pelo que se adequou a área a alterar à realidade existente, incluindo-se na proposta de alteração do PERU aqueles quarteirões: rua Nova do Soares, rua dos Moinhos, rua Nova do Outeiro e envolvente à rua Manuel Bernardo das Neves.

A discussão pública, que deverá ocorrer num período não inferior a 20 dias, será publicitada através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e do respetivo sítio da internet do município, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, conjugado com o n.º 1 do art.º 89.º do RJIGT.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, conjugado com o n.º 1 do art.º 89.º do RJIGT, proceder à abertura de um período de discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana 2 do Cartaxo.”

O Vereador com competências delegadas

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. 8.ª Alteração do PDM do Cartaxo - Resultados da discussão pública e aprovação - Proposta de Deliberação n.º 22/V-PN/2018

“Considerando que:

A proposta da 8.ª Alteração do PDM do Cartaxo esteve em discussão pública por um período de 30 dias, o qual decorreu entre 6 de novembro e 17 de dezembro de 2018, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares.

Os resultados do período de discussão pública, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, serão ponderados e divulgados através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da internet do município.

Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Divulgar os resultados da discussão pública da proposta da 8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;*
- b) Submeter a proposta da 8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.*

O Vereador com competências delegadas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Informação n.º 1150 da DAGRH-Área de Gestão de Recursos Humanos - Cessação de funções.

Deixou uma nota de gratidão à colaboradora Maria Gisela Santos Isidoro Henriques que se aposentou.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Processo n.º 431/18.0T9CTX - Despacho de arquivamento_ Lago dos Patos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. ERSAR - Parecer sobre o 3.º adicional ao contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais.

Presidente

Sublinhou a satisfação do executivo pelo relatório da ERSAR e tal como tinha prometido submeteu o mesmo para conhecimento da reunião de Câmara. Referiu que as diligências que o executivo efetuou em relação a esta matéria foi, em primeiro lugar, suscitar parecer aos serviços da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e, em segundo lugar e em simultâneo, à Polícia Judiciária que já tem este relatório. Amanhã deverão seguir as cartas para as forças políticas e para as entidades que fiscalizam estas matérias e as matérias que são suscetíveis de foro criminal. Transmitiu que vão ser notificados os anteriores responsáveis da Câmara, pois acha que também têm direito de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

conhecer o relatório, e vai suscitar explicações em relação às decisões que foram tomadas em relação àquilo que a ERSAR aponta.

Informou que a C.M.C. está a avaliar a possibilidade de recorrer a apoio jurídico externo, especializado em contratação pública, para dar apoio nesta matéria, para que todos os passos sejam sólidos.

Tal como já tinha transmitido na última reunião de Câmara o parecer do ERSAR é claro, o 3.º adicional fundamentava-se em todo o percurso de um contrato, ou seja, no contrato inicial, no caderno de encargos e no caso base. No entendimento da ERSAR, tudo está edificado em princípios muito pouco sólidos e frágeis e, portanto, assim que a C.M.C. tiver o parecer dos serviços, irá consequentemente, submeter a reunião de Câmara a revogação sobre o terceiro adicional.

Como já tinha transmitido numa das últimas reuniões de Câmara, a perspetiva da ERSAR é reconstruir todo um contrato desde a sua origem, com bases fidedignas e sólidas. Esta será a primeira via da C.M.C., ou seja, procurar reconstruir um processo com bases sólidas. Referiu que a C.M.C. está a avaliar a possibilidade de colocar um processo sobre a Cartágua em relação a matérias que, no entendimento do executivo, podem suscitar essa ação da C.M.C. em relação à concessionária.

Transmitiu também que outros cenários, na sequência deste parecer da ERSAR, só serão equacionados a partir do momento que se chegar à conclusão que não há bases para reconstruir com a concessionária um contrato que seja bom e defenda verdadeiramente o interesse público.

Agradeceu, uma vez mais, à ERSAR pois tem a plena consciência que a ERSAR foi muito para além daquilo que era exigível. Felizmente foi feita pressão para que isto pudesse acontecer.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que, da parte da C.M.C. existe boa fé em relação ao parecer contratual. O executivo foi muito frontal em relação ao que queria neste contrato, ou seja, transparência. Da parte do executivo foi feito tudo para dar essa transparência a esta relação contratual. Contudo, demonstrou algum desagrado da parte da C.M.C., em relação às entidades inspetivas, quer à ERSAR quer ao Tribunal de Contas que no passado deram pareceres sobre esta matéria, e nada conseguiram detetar em relação às irregularidades que hoje estão aqui postas.

Estes contratos nas suas versões anteriores foram a parecer da ERSAR e visto do Tribunal de Contas e nada foi detetado por estas entidades fiscalizadoras e, por isso, pensa que a pressão que a C.M.C. fez sobre a entidade reguladora pela transparência deste contrato, não quer dizer que eles tenham sido suscetíveis à pressão, acaba por dar a satisfação a um relatório que aponta inúmeras irregularidades e, algumas suscetíveis, no entendimento do executivo. Por isso, este relatório já foi remetido para a Polícia Judiciária poder ter contornos, pois serão estas entidades a fazer a apreciação de foro criminal.

Vereador Jorge Gaspar

Disse que o parecer do ERSAR mostra que o Senhor Presidente não tem competência para negociar adicionais ao contrato de concessão, porque todos os problemas que colocou relativamente ao contrato inicial e ao 1.º e 2.º adicionais, a ERSAR diz que também se coloca no 3.º adicional.

Referiu que as palavras do Senhor Presidente, mostra que sabe passar *“pelos pingos da chuva e sacudi-la do capote”*, porque se esqueceu de dizer que este parecer da ERSAR é sobre o 3.º adicional que chumbou. O Senhor Presidente passou 5 anos até à data a falar das virtudes fantásticas, maravilhosas e mirabolantes deste 3.º adicional para os munícipes. Fez campanha eleitoral e montou toda a sua estratégia política com o 3.º adicional que afinal a ERSAR chumbou, exatamente pelas mesmas falhas que apontou ao



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

contrato base e ao 1.º e 2.º adicionais. A única alternativa à falta de competência para negociar esta revisão do contrato é um embuste político que o Senhor Presidente, por ventura, terá colocado em cima da mesa em ano eleitoral. Chegou a ver num jornal uma notícia cujo o título era “*Câmara do Cartaxo aprova redução do aumento do tarifário da água*”, que afinal não aconteceu porque foi chumbado pela ERSAR e, num certo sentido, também porque as contrapartidas que esta entidade aponta para a redução do aumento seriam penosas para os munícipes.

Na sua opinião, este parecer da ERSAR é uma derrota política e pessoal do Senhor Presidente, porque há cinco anos que é Presidente de Câmara e chegou ao Natal de 2018 na estaca zero da campanha eleitoral para 2013.

Referiu que o parecer da ERSAR também fala do 1.º e do 2.º adicional porque a história da Cartágua é a história do PS. A história da Cartágua no concelho do Cartaxo, não só se confunde como se baralha com a história do PS e sobre esta matéria não há dúvida que, quer o Dr. Pedro Ribeiro quer os seus antecessores, têm responsabilidades políticas na gestão deste dossier, uns porque criaram o problema e outros porque não mostram a mínima capacidade para o resolver. Já não bastava a C.M.C. estar sob tutela do FAM e agora parece que também vai ficar sob tutela da ERSAR.

Sobre a página 2 do parecer da ERSAR onde consta que “*apesar dos esforços insistentes da ERSAR no sentido de obter essa informação, imprescindível à correta análise do contrato e aditamentos, as partes não enviaram à ERSAR a totalidade da informação pedida, pelo que a análise efetuada será sempre incompleta e, eventualmente, incorreta nalgumas matérias.*” e

“*Relativamente à informação recebida na ERSAR, importa sublinhar que parte dessa informação contém elementos contraditórios, o que pode suscitar algumas reservas relativamente à restante informação recebida.*”, disse que a ERSAR não acredita na informação disponibilizada pela C.M.C.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ainda nesta página leu o paragrafo onde consta que *"foram ainda efetuadas duas deslocações às instalações do Município do Cartaxo e da Concessionária no sentido de ser recolhida informação adicional sobre o processo de concurso e sobre os investimentos executados."*, e comentou que o Senhor Presidente, inicialmente, tinha dito que a ERSAR tinha decidido fazer uma auditoria, mas depois referiu que a C.M.C. é que tinha pedido a auditoria.

Leu o paragrafo onde consta *"No sentido de apoiar as partes a chegarem a um acordo relativamente ao desenvolvimento da concessão e ao bom funcionamento dos sistemas, a ERSAR fez um esforço particularmente relevante no sentido de suprir a informação em falta – nomeadamente, refazendo parcialmente os vários modelos de Caso Base..."* e salientou que na sua opinião, era o que o Senhor Presidente deveria ter feito desde do ano de 2013, ou seja, devia ter tratado diretamente do caso base uma vez que acha que este está mal, que tem erros e que não beneficia os munícipes e não fazer a operação cosmética à volta do fator Z e da rentabilidade. Referiu que o Senhor Presidente está há 5 anos de volta desta matéria e que agora é que diz que se não conseguir reverter do ponto de vista da concessão com a Cartágua, o caso base, é que vai tomar uma posição.

Na página 7 e 9 onde consta *"...verifica-se que ao longo dos vários aditamentos foram progressivamente incluídos investimentos não previstos inicialmente (obras não submetidas à concorrência, o que se traduz num ajuste direto feito à concessionária) o que deu origem a que o plano de investimentos agora proposto para o 3.º aditamento contenha um aumento de obra não prevista no Plano de Investimentos inicial correspondente a sensivelmente 68% (aproximadamente 10,7 milhões de euros, de um total cerca de 15,7 milhões de euros)"*, comentou que 68% da carga de investimento prevista no adicional que o Senhor Presidente negociou está excluída das regras da concorrência e do direito comunitário, com tudo o que isto implica do ponto de vista legal, judicial e eventual reequilíbrio do contrato.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quanto ao paragrafo da página 9, onde consta *"Neste sentido, considera a ERSAR que as alterações efetuadas aos pressupostos considerados no processo de concurso e assumidos pela concessionária na proposta vencedora não são igualmente admissíveis, na medida em que desvirtuaram totalmente as regras de concorrência. No entanto, e segundo informação prestada pelo atual presidente da Câmara, esta situação foi já participada às entidades competentes."*, disse que o Sr. Presidente renegociou o contrato base e não resolveu o problema.

Citou o paragrafo da página 32 que aqui se transcreve *"Esta questão, relativa aos valores associados a novas obras, é particularmente grave na revisão do plano de investimentos do 2.º aditamento e do 3.º aditamento agora proposto"*, e disse que estava claro aquilo que a ERSAR aponta ao contrato inicial e ao 1.º aditamento, aponta ao 3.º aditamento.

No capítulo que trata do parecer do 3.º adicional, na página 37, onde a ERSAR refere que *"todos os comentários anteriormente feitos sobre a metodologia de anulação/redução de obras anteriormente previstas, como relativamente à inclusão de novas obras, aplicam-se integralmente aqui"*, comentou que o Senhor Presidente não só não resolveu a questão como queimou cinco anos.

Referiu ainda que se o 3.º adicional tivesse sido aprovado, via parecer positivo da ERSAR, o que podia acontecer era um branqueamento da situação inicial, porque o problema ficava sanado.

Sobre o paragrafo da página 8, onde refere que *"...no caso concreto não foi disponibilizada à ERSAR informação que permita aferir a razoabilidade das sucessivas alterações aos investimentos ou tão pouco apresentadas evidências de que as partes tenham procedido às necessárias avaliações."*, salientou que o Senhor Presidente também não avaliou e também não apresentou documentos que permitissem a ERSAR aferir a razoabilidade das alterações do plano de investimento.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ainda na mesma página, leu os parágrafos onde refere que *"A propósito da modificação de contratos, não pode deixar de ser referido que a modificação de contratos celebrados na sequência de concursos públicos está sujeita aos limites do artigo 313.º do CCP..."* *"Se este limite for violado, o ato administrativo de modificação do contrato é impugnável judicialmente, visto que se trata, na prática, da adjudicação de um novo contrato sem sujeição a qualquer procedimento pré-contratual."*, comentou que este problema subsiste, ou seja, surge no próprio contrato e continua no 1.º e no 2.º adicional. Só não continua no 3.º adicional porque este não chegou a acontecer.

Na página 10, onde consta *"No caso concreto da concessão do Cartaxo, a alteração da TIR acionista de 7,74%, resultante da proposta vencedora do concurso, para 8,13% no contrato de concessão, para 18,1 no 1.º aditamento, para 11,16% no 2.º aditamento e, finalmente, para 8,13% na proposta do 3.º aditamento, é um procedimento que se considera incorreto e evidencia, eventualmente, um profundo desconhecimento da metodologia a aplicar na revisão e reequilíbrio de um contrato de concessão."*, comentou que está claro que se trata do 3.º adicional.

De seguida leu o pedido da Coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD/NC, que se transcreve e se junta à presente ata:

"Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo

Dr. Pedro Ribeiro

Assunto: Pedido de documentos/acesso a informação administrativa

Jorge Gaspar e Nuno Nogueira, vereadores eleitos pela Coligação Juntos pela Mudança (PPD/PSD/NC) na Câmara Municipal do Cartaxo, vêm, nos termos da Lei, solicitar a V. Exa. a entrega dos:

- 1. Contratos de prestação de serviços celebrados pela Câmara Municipal do Cartaxo para efeitos de apoio técnico e assessoria jurídica e económico-financeira no quadro da negociação do 3.º adicional ao contrato de concessão de exploração e*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

V.B.

gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais (processo Cartágua);

2. *Documentos de suporte aos procedimentos administrativos de adjudicação dos contratos solicitados no ponto 1, incluindo (i) documentos de consulta ao mercado (ii) e faturas.*

Com os melhores cumprimentos.

Cartaxo, 17 de dezembro de 2018

Os vereadores eleitos pela Coligação Juntos pela Mudança (PPD.PSD/NC)

Jorge Gaspar

Nuno Nogueira"

Na página 11, onde consta *"Especificamente no que respeita à proposta de 3.º aditamento agora em análise, continua a verificar-se uma metodologia que se considera incorreta no que respeita à revisão do contrato de concessão (e respetivo modelo Caso Base)."*, referiu que o Senhor Presidente andou durante cinco anos de volta desta matéria e não resolveu nada.

Sobre o ponto I e II, da página 12, onde consta que *"Nenhum dos modelos subjacentes às várias versões do contrato, nem o agora proposto para o 3.º aditamento, apresenta de forma explícita todos os pressupostos nele contidos ..."* e *"...Os diversos modelos utilizam incorretamente valores reportados a anos diferentes (e.g. no 3.º aditamento utilizam-se itens a preços de 2007, outros a preços de 2010 e outros ainda a preços de 2015, e provavelmente, outros ainda a preços correntes),* comentou que esta situação é de uma incompetência avassaladora e indigna de uma autarquia.

Quanto ao paragrafo da página 13, onde refere que, *"Por conseguinte, devem as partes rever explicitamente os pressupostos assumidos pela concessionária desde a submissão da proposta, e procurar refazer o modelo de Caso Base replicando, tanto quanto seja possível, as fórmulas originais – i.e. mantendo os critérios de atribuição de atribuição de risco*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

contratualizados.”, comentou que era o que o Senhor Presidente devia de ter feito em 2013, contudo esperou pelo ano de 2018.

A este propósito a ERSAR diz que *“Não obstante o exposto, e não esquecendo mais uma vez o princípio da imutabilidade ou intangibilidade das propostas apresentadas em processo de concurso público, cumpre salientar que ao analisar o Caso Base subjacente ao contrato de concessão inicial se verificou que as condições e pressupostos considerados (implícita ou explicitamente) no modelo anexo ao contrato de concessão foram substancialmente alterados (em desfavor da concedente) relativamente às condições da proposta submetida a concurso, não sendo evidente qual possa ter sido o motivo para o sucedido.”* (página 16), disse que o Senhor Presidente ou não teve capacidade negocial ou não quis, para alterar, sob pena de resgatar a concessão.

Sobre a questão que consta no parágrafo da página 38, onde diz que *“As partes não disponibilizaram à ERSAR informações suficientes que lhe permitam concluir que a alteração dos investimentos proposta no 3.º aditamento é razoável e que o acréscimo de valor em cerca de 4,8 milhões de euros previsto é justificável.”*, salientou que a ERSAR já tinha dito várias vezes que não era razoável, nem justificável, nem compreensível e que não tem fundamentação.

Comentou que era lamentável o que consta no paragrafo da página 39, onde a ERSAR diz que *“Relativamente à comparticipação do POSEUR no âmbito de candidaturas apresentadas pela concessionária para financiamento das obras a realizar na ETAR de Valada (“Construção da ETAR de Valada e sistema interceptor), na ETAR de Pontével (“Construção da nova ETAR e sistema interceptor”) e na ETAR da Ereira/Lapa (“Construção da ETAR e respetivos sistemas interceptores”, somos a referir o seguinte: Os valores de comparticipação inscritos nas várias folhas do modelo são pouco claros e apresentam algumas inconsistências; No Caso Base do 3.º Aditamento são indicados 5,2 milhões de euros em comparticipações, valor que se considera irrealista tendo em consideração que as comparticipações reais são de 3,7 milhões de euros, situação suscetível de conduzir a novo*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

processo de reequilíbrio após a assinatura do aditamento, em virtude de os subsídios recebidos não corresponderem aos previstos.”.

Por fim leu o parágrafo da página 42, onde consta “...cumpre recomendar que quaisquer outras alterações às condições tarifárias em vigor a cada momento (e.g. eventuais não atualizações tarifárias), devem ser incorporadas no Caso Base, tendo em conta a diferença entre os valores reais cobrados vs os valores previstos e incluindo essa diferença nas tarifas do Caso Base.”, comentou que esta questão não foi feita no 3.º adicional.

Referiu que, o problema agravou-se e que a C.M.C., como dona da concessão, está com um problema complicadíssimo. Na sua opinião, o Senhor Presidente perdeu toda a autoridade política para negociar com a Cartágua.

Presidente

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador Jorge Gaspar, disse que quando tomou posse, a 16.10.2013, foi confrontado com consequências de um contrato assinado no ano de 2013, sem qualquer documentação técnica.

Transmitiu muitas vezes nas reuniões de Câmara, questões que o executivo foi detetando neste processo.

Nesta altura, tinha duas possibilidades, ou fazia cumprir o contrato sem parecer técnico que dava um aumento brutal de água ou pôr a “cabeça no cepo”, acompanhado pelos vereadores do PS. Optou por não cumprir um contrato que tinha sido assinado sem qualquer transparência.

Referiu que para dar transparência ao processo, o executivo iniciou um período de auditoria, dentro da própria C.M.C., solicitando elementos à Cartágua, que muitas vezes não foram facultados por esta entidade, como por exemplo o Excel da autoria da Cartágua. Chegou-se a um ponto de impasse em que a Cartágua negava elementos ou a muito custo facultava, e a C.M.C. não tinha trabalhadores com o mesmo grau de conhecimento que a Cartágua para estar “à mesa” com esta entidade.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em concordância com todas as forças políticas, a C.M.C. foi à procura de um perito que assegurasse independência, o Dr. cujo o curriculum foi apresentado em reunião de Câmara e todos os vereadores concordaram na sua contratação. A C.M.C. contratou ainda uma especialista em contratação pública, que também foi mencionada em reunião de Câmara e que ninguém se opôs.

Mesmo para uma pessoa com largos conhecimentos técnicos como o Dr. tinha enormes dificuldades reconstruir um processo que tinha começado torto e onde havia muito pouca informação disponibilizada. Referiu que foi negado, quer à C.M.C. quer à ERSAR, um dos quadros principais para a apreciação deste processo que tinha a ver com a folha de cálculo que dava origem ao Caso Base.

Disse que também já tinha mencionado o que consta no relatório, ou seja, a eventual violação da Lei da concorrência, em que o 1.º e 2.º aditamento, de alguma forma, mudaram as regras do concurso a partir do momento em que há um primeiro classificado que desiste porque acha que não tem condições de assumir o contrato e há um 1.º e 2.º aditamento que vieram alterar as regras da concorrência.

Neste sentido, referiu que não lhe parecia razoável que o executivo em 2014 rasgasse o contrato, anulasse o concurso e iniciasse um novo procedimento concursal.

Referiu que o Senhor Vereador Jorge Gaspar, na maior parte nos considerandos que apresentou, esqueceu-se de ler os rodapés. Toda esta fase inicial nas notas de rodapé, dizem respeito ao 1.º e ao 2.º aditamento, inclusive a questão da contradição entre informação que foi entregue. Um dos documentos onde existe a documentação contraditória é salvo erro, no 1.º ou no 2.º aditamento, onde o documento que tinha a formula de resgate tem documentos assinados de duas maneiras diferentes. Toda a parte da documentação contraditória ou da informação que não tinha sido facultada é em relação ao 1.º e ao 2.º aditamento, que crê que é uma posição defensiva da ERSAR em relação aos anteriores pareceres que esta entidade teve que emitir em relação a esta concessão.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A questão do 3.º adicional é consensualizada num memorando elaborado no mês de dezembro de 2016 numa reunião aberta com todas as forças políticas, onde os princípios orientadores do adicional em causa ficaram consagrados. Nesta reunião distribuiu toda a documentação que teve acesso aos vereadores da C.M.C., ou seja, foi tudo partilhado com as forças políticas e desenvolvido com o conhecimento de todos.

Sublinhou que, o grosso daquilo que o Senhor Vereador apontou, se lermos as notas de rodapé, são referentes ao 1.º e 2.º adicional, que tal como sempre referiu, o 3.º adicional não podia ignorar o caso base, o contrato inicial e o 1.º e 2.º aditamento.

Elogiou o atual presidente da ERSAR, porque no seu entendimento, é a primeira vez que vê, de uma forma séria, empenhada e dedicada, esta entidade a “mergulhar” nesta matéria e a prestar todos os esclarecimentos que a C.M.C. precisava para tomar decisões.

Referiu que é muito fácil para alguém que chegou agora, olhar para trás e pôr o trabalho de todos os vereadores e das diferentes forças políticas em causa.

Referiu que, em relação à TIR ser fortemente adulterada em relação ao 2.º adicional, onde dispara para os 17 % ou 18% (algo que o Presidente da ERSAR disse que nunca tinha visto), o executivo fez a redução para os valores próximos do contrato inicial, dentro dos cálculos que a C.M.C. obteve pelos peritos que contratou. O 3.º adicional foi feito de boa fé, não foi feito de forma negligente nem prejudica os interesses do Município do Cartaxo. O grande problema desde logo, foi o caso base, a avaliação do júri, os procedimentos em relação à abertura do concurso e o 1.º e 2.º aditamento. Se já tivesse havido um parecer da ERSAR como este, de certeza que o 3.º adicional tinha sido construído numa base mais sólida e mais segura.

Acha injusto que o Senhor Vereador chame de incompetentes os vereadores do mandato passado e aos peritos que fizeram um grande esforço para reconstruir um processo do ano de 2010, sem folha de cálculo de caso base e com informação disponibilizada a conta gotas. Assim sendo, o rótulo da incompetência também tem de ser



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dado à ERSAR que agora entregou um relatório que dá uma segurança à C.M.C. que nunca tinha tido.

É inexplicável como é que o Tribunal de Contas permite que este contrato, desde do ano de 2010 até ao adicional de 2013, nunca tenha tido um estudo profundo como este.

Reiterou que grande parte daquilo que o Senhor Vereador mencionou tem a haver com o 1.º e 2.º aditamento, onde para além de uma TIR exacerbada, as regras da concorrência são altamente penalizadas, tal como o facto de um contrato que é assinado em 2010 não respeitar uma Lei que é de 2009. Não percebe como é que o Tribunal de Contas e a ERSAR não detetaram esta questão.

Referiu que o 1.º aditamento, que foi assinado cerca de 6 meses após o contrato inicial, foi uma janela de oportunidades para ir além da mera adaptação à Lei de 2009, ou seja, foi uma janela aberta para enviar o plano de investimentos e a TIR.

Não aceita rótulos, nem em relação a si nem aqueles que o acompanharam, pois foram à procura de peritos que ofereciam confiança, quer pelo seu curriculum quer pela sua idoneidade. Acha que foi feito um bom trabalho, contudo poderia ter sido bastante melhor se a entidade reguladora tivesse feito um relatório que detetasse deficiências desde que o contrato se iniciou.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que não chamou a todos de incompetentes, o que disse é que a condução política da negociação do 3.º adicional foi incompetente.

Sobre a questão da lei da concorrência disse que não se coloca apenas na alteração do contrato inicial para o 1.º aditamento, mas cada vez que se inicia uma obra da Cartágua feita por uma empresa do grupo Lena e, a responsabilidade é da C.M.C.

Referiu que, aquilo que está em cima da mesa é a possibilidade de a concessionária ter que devolver os fundos comunitários recebidos para as obras e fazer repercutir, em sede de equilíbrio, estes custos no preço da água que pagamos.



L

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Salientou que, a partir do momento em que o 3.º adicional salvaguardou que 90% da água colocada nas torneiras é captada em furos do Cartaxo está em causa uma questão ambiental. Aliás, é o que permite a redução de 0,1 % no preço da água, uma vez que as mais valias não vinham da água, mas da contratação *"in house"* e dos custos de exploração que baixaram, porque não compravam a água à EPAL e captavam a mesma nos furos do Município.

Presidente

Quanto à última questão, lembrou que em reunião com a Cartágua, o vereador confrontou a empresa e foi esclarecido.

Em relação aos contratos disse que, a C.M.C. fiscaliza o contrato da Cartágua em comissão de acompanhamento e não há um parecer dos serviços da C.M.C. que tenham um parecer político a contrariar aquilo que os serviços tecnicamente fiscalizam.

Quanto às questões de investimentos, faladas anteriormente, voltou a sublinhar para o vereador ler os rodapés onde consta *"valores referentes a caudais e número de consumidores que foram alterados no 1.º e 2.º aditamento"*, *"a estrutura de consumo a clientes foi alterada para o 1.º aditamento e novamente no 2.º aditamento"*.

Salientou que, toda a linha e a concessão política que o vereador chama de incompetente, foi partilhada com todas as forças políticas e ninguém fez uma proposta diferente para a condução do processo. Se o Tribunal de Contas tivesse atuado desde o início do contrato, o executivo quando tomou posse em 2013, não estaria na situação que encontraram. Acredita que, se não fosse por pressão da parte do executivo, em relação à defesa do interesse público, este parecer era dado como os outros.

Enquanto presidente da Câmara, tem a consciência tranquila do trabalho que foi feito, até porque foi partilhado com os sete vereadores da altura e foi um trabalho sério na luta pela transparência. Desde que tomou posse, não cumpre o contrato porque achou que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

este era injusto para os munícipes, tendo em conta que os aumentos dos tarifários não estavam bem explicados.

Na sua opinião, foi feito um bom trabalho de defesa do interesse público municipal e acha que foi derivado a este trabalho que hoje a C.M.C. tem um documento que aponta a maior parte das irregularidades. Não é perito nesta área, contudo acha que ainda há matéria para explorar e, por isso, acredita que este é um caso de justiça e deve ser explorado até ao fim. Não é normal o Município do Cartaxo ter tomado decisões sem um parecer técnico.

Vereador Nuno Nogueira

Disse que o Senhor Presidente na reunião de Câmara realizada no dia 05.11.2018, referiu que o 3.º adicional está fora de questão e que a ERSAR vai liderar este processo do ponto de vista procedimental e convocar as duas partes para uma reunião. Neste sentido, disse que a ERSAR é uma entidade reguladora e não pode intervir a este nível, apenas pode ser observador.

Fez a seguinte cronologia:

2013 – O Senhor Presidente fez política com a água;

2014-2016 – Contratou-se consultores financeiros e jurídicos para assessorar a C.M.C. neste processo; Estudou-se a concessão, que foi matéria exclusiva e, ao fim ao cabo, esta negociação foi feita com os vereadores a tempo inteiro, os vereadores da oposição nunca souberam em pormenor deste tipo de coisas; foram preparadas propostas;

Em dezembro de 2016 – Conclusões da negociação (redução da TIR, obras das Etar, pagamento das rendas em atraso, redução de 0,1% ao ano no fator Z);

Em 21.03.2017 – A C.M.C. representada pelos eleitos a tempo inteiro, assinou a minuta do 3.º aditamento, juntamente com a concessionária. Salientou que, enquanto vereador da oposição, não soube da realização desta reunião, tendo em conta que foi feita com a



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

administração da Cartágua e com os vereadores a tempo inteiro. Referiu que o 3.º adicional só foi deliberado dois meses depois, ou seja, numa reunião de Câmara realizada em maio de 2017, na Ereira, quando em março de 2017 os vereadores a tempo inteiro e concessionária já tinham dito concordado com o contrato.

Referiu que, na sua opinião, o 3.º aditamento é um contrato que subverte completamente as premissas iniciais do contrato.

Relativamente à questão dos furos, disse que nada foi feito e referiu que a Comissão Europeia permite apenas 2 a 3 origens de água e, neste momento, fala-se em 6 ou 7 origens de água, ou seja, os furos mais a água da EPAL que abastece Valada e Vale da Pedra.

Sobre a questão das obras das ETAR, questionou se a C.M.C. sabe quem são os empreiteiros que estão a fazer as mesmas e se estes foram sufragados em concurso público.

Na sua opinião, neste mandato devia de haver uma comissão de inquérito para sufragar o processo.

Por fim, questionou se, neste momento, há ou não condições para negociar com a Cartágua.

Presidente

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador Nuno Nogueira, referiu que, no mandato passado, na reunião que foi feita com a Cartágua, a única força política que não compareceu, foi o PV-Movimento pelo Cartaxo do qual fazia parte o Senhor Vereador Nuno Nogueira.

Em relação ao 3.º adicional, lembrou que houve um memorando consensualizado por todos no mês de dezembro, onde esteve presente a Cartágua e onde todos puderam



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

fazer perguntas. A única coisa que levou a reunião de Câmara foi a ata de uma reunião que deu origem ao 3.º adicional, e que passado um ou dois meses foi submetida a reunião de Câmara. Esclareceu ainda, que todos os documentos que foram produzidos foram sempre partilhados com todos os elementos da Câmara e com todas as forças políticas.

Em relação à contratação do consultor jurídico e do consultor financeiro, lembrou que deu conhecimento dos currículos em reunião de Câmara.

Quanto a fazer política com a água, disse que se faz política com tudo pois tudo tem a ver com opções políticas. Neste caso, a opção foi dar transparência a um processo que estava completamente opaco.

Quanto ao que referiu na reunião de Câmara realizada no dia 05.11.2018, disse que o Senhor Vereador Nuno Nogueira tem razão uma vez que esta é uma entidade reguladora, contudo reafirmou que a ERSAR no final da reunião disse que está disponível para se sentar com a C.M.C. e com a Cartágua e rever todo o processo.

Vereador Nuno Nogueira

Mais uma vez, questionou porque é que tinha sido assinada previamente a ata da reunião com a Cartágua com os itens do contrato que foi deliberado em maio de 2017. Questionou ainda se teria sido porque os fundos comunitários já tinham sido resgatados para a ETAR de Valada e Pontével e havia necessidade de colocar um processo em marcha para ver se era possível ainda resgatar fundos comunitários para a ETAR da Ereira/Lapa.

Quanto à questão de maio de 2017, referiu que tinha votado contra porque o Senhor Presidente enviou dois mil ficheiros numa sexta-feira, para os vereadores analisarem e deliberarem na segunda-feira.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Em dezembro de 2016, foi consensualizado entre todas as forças políticas, aquilo que era os princípios orientadores do contrato e depois, em nome da transparência, levou a reunião do executivo uma ata de uma reunião com a Cartágua. Como nesta reunião só estiveram os vereadores a tempo inteiro, na ata só consta o nome dos mesmos. Confirmou que esta reunião foi para tentar ir buscar fundos para a ETAR da Lapa/Ereira.

Disse que o vereador não pode dizer que tinha de haver mais envolvimento, porque era o n.º 2 do PV-Movimento pelo Cartaxo, que era a segunda força política no anterior mandato. Não houve ninguém desta força política que tivesse disponível para estar na reunião com a Cartágua.

Respondeu que só lembrou a não comparência do PV-Movimento pelo Cartaxo, porque o Senhor Vereador disse que tinha que haver mais envolvimento.

Disse que não precisa de comissões de inquérito porque vai logo ao sítio, ou seja, à Polícia Judiciária e à Procuradoria Geral da República, tal como fez no anterior mandato.

A Câmara tomou conhecimento.

13.FAM - Parecer prévio relativo à proposta de orçamento municipal para 2019 do Município do Cartaxo - Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município do Cartaxo.

Vereador Jorge Gaspar

Disse que este parecer devia de ter ido junto à proposta de orçamento que foi deliberada no dia 31.10.2018, porque é um documento essencial para a posição política desta proposta.

De seguida leu as seguintes notas do parecer do FAM, que no seu entendimento demonstram o que tem dito ao longo deste mandato, ou seja, a gestão da C.M.C. não está a



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

conseguir gerar excedentes para solver aqueles que são os seus compromissos e também não está a conseguir gerar receita para que haja, um futuro próximo, capacidade de investimento independentemente do serviço da dívida:

"Os desvios verificados em termos de saldo primário e efetivo, refletem um aumento da despesa estrutural ..."

"Tratando-se de saldos previsionais, tendo como referência o princípio do equilíbrio orçamental, deverá o Município, em sede de execução, condicionar a despesa face à receita cobrada garantindo os saldos previstos em PAM"

"... salienta-se que a despesa total prevista, apesar de superior ao previsto em PAM para o exercício de 2019, está compensada, em parte, pelo acréscimo de receita essencialmente originada pelo aumento de impostos diretos ..."

"...de salientar que, dados os ajustamentos decorrentes do início do contrato de empréstimo, se considera ser de avaliar a possível revisão dos valores inscritos para os anos seguintes no sentido estrito de acomodar as variações daqui decorrentes."

"A pressão da despesa identificada face à cobrança prevista no Orçamento Municipal, representa assim um risco orçamental elevado, devendo o Município identificar algumas medidas de contingência."

"...a Direção Executiva do FAM emite parecer prévio genericamente positivo, mas com recomendações à proposta de orçamento municipal para 2019, apresentado pela Câmara Municipal do Cartaxo, na sua versão de 7 de novembro de 2018, sem deixar, condicionado ao cumprimento das seguintes recomendações:

- a) *Deverão ser tomadas medidas que garantem a efetivação da cobrança da receita referente montantes previstos em rendimentos de propriedade e outras receitas correntes;*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Relativamente à despesa, em sede de execução, o Município deverá proceder à cativação, no início do ano, das verbas previstas em excesso face ao PAM, libertando-as à medida da cobrança da receita correspondente."

De seguida, questionou que medidas de contingência vão ser tomadas para cumprir o plano, qual a revisão do plano que o FAM aqui antecipa e qual a área onde vamos ter cativações, num Município cuja a despesa estrutural está a aumentar.

Perguntou ainda, se aquilo o Senhor Presidente que vai encontrar no dia 2 de janeiro de 2019, quando chegar à Câmara Municipal, corresponde à sua expectativa do início deste mandato.

Presidente

Quanto à última questão respondeu que o mandato é de quatro anos e referiu que quem se candidatou não encarou esta questão como um exercício impossível, contudo é muito difícil gerir uma Câmara FAM. As expectativas deste executivo é repetir neste mandato o que fez no anterior e quando se submeter no ano de 2021 a eleições, ir novamente de "cara levantada" com o contrato que foi estabelecido com os concidadãos e procurar cumprir. A leitura que fez dos programas eleitorais de cada força política, há cerca de um ano, pensa que todos refletiram esta questão até porque ninguém apresentou programas megalômanos. É difícil ver os problemas que os municípios apresentam e saber que não tem condições para os resolver todos de uma só vez.

Vice-Presidente

Referiu que a receita estrutural é um acréscimo de 69 mil euros e reflete-se nas questões com o pessoal.

Relativamente aos riscos disse que este é um trabalho que tem que ser feito junto da Autoridade Tributária e que ainda hoje esteve em contacto com a empresa que vai ajudar a C.M.C. a fazer esta recuperação de impostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sobre a cavitação, disse que o Município contrariamente aos anos e mandatos anteriores, não poderá fazer despesa se não tiver receita. Como não poderá contrair empréstimos terá que gerir com a receita que conseguir arrecadar, liquidar e cobrar.

Referiu que nos últimos cinco anos o único empréstimo que o Município do Cartaxo contraiu foi com o FAM. Neste momento a C.M.C. tem três empréstimos, mas em 2019 vai ficar com dois uma vez que vai liquidar um deles.

Disse que já alguns anos que fazia falta a Lei dos Compromissos porque deste modo o Município só poderá realizar despesa que conseguir arrecadar a receita respetiva.

Nestes cinco anos, o Município orgulha-se de todos os anos ter reduzido a dívida a terceiros, ou seja, a dívida que passa do ano N para o ano N+1 é sempre menor, assim como o prazo médio de pagamentos e a despesa com encargos da dívida.

Referiu que, eventualmente o Município vai ter um acréscimo da dívida uma vez que a concretização do FAM tem necessidade de verificar na redução de capital de 2019.

Em termos de saldo, disse que o Orçamento supostamente é um saldo zero, ou seja, não há execução nem da receita nem da despesa. Pensa que está garantido, tal como este ano o saldo efetivo irá ser suficiente para fazer face ao serviço da dívida e aos juros que irá transitar.

Vereador Jorge Gaspar

Quanto às cativações disse que, o que está em causa no parecer do FAM não é a Lei dos compromissos, pelo contrário, o FAM diz é que o Município deve proceder à cativação no início do ano das verbas correspondentes previstas em excesso, face ao plano de ajustamento. O plano de ajustamento prevê X de despesa e o Município tem X + Y de despesa prevista para 2019 e é o diferencial que o FAM manda cativar.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, questionou qual é o valor das cativações e a onde o Município vai cativar.

Vice-Presidente

Referiu que o diferencial representa dois milhões e cem mil euros e este é, por um lado, condicionado pelo saldo da gerência. Logo do início do ano, o saldo é cativado para não fazer mais despesa, mas para fazer comodar a despesa do Orçamento para o ano de 2019.

Disse ainda que a C.M.C. vai passar com um saldo de gerência de cerca de um milhão e oitocentos mil euros e tem que otimizar o Orçamento em cerca de quatrocentos mil euros, durante o ano de 2019.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou quais são as medidas de contingência.

Vice-Presidente

Relativamente às medidas de contingência, respondeu que a C.M.C. vai se focar na aquisição de bens e serviços, nomeadamente na otimização em termos de fatura energética, receita do parque estacionamento, redução nos custos de manutenção e conservação e otimização de recolha dos resíduos sólidos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Juventude Social – Democrata do Cartaxo – Propostas e considerações ao Orçamento Municipal do Cartaxo 2019.

Presidente

Agradeceu os contributos apresentados pela Juventude Social Democrata.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Assembleia Municipal do Entroncamento – Moção sobre a Estação Ferroviária do Entroncamento.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Pagamentos efetuados entre 23/11/2018 e 06/12/2018.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e três de novembro a seis de dezembro de dois mil e dezoito, no montante de oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarto euros e doze cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/12/2018.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, quatrocentos e quatro mil, cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimo.

A Câmara tomou conhecimento.

18. Posição dos Compromissos entre 23/11/2018 e 06/12/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

19. Modificações Orçamentais n.ºs 23 e 24/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

20. Modificações às Grandes Opções do Plano n.ºs 20 e 21/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

21. Aplicação de sanção disciplinar no âmbito do processo disciplinar n.º 02/2018/DAGRH-AJ - Proposta de deliberação 120/PC-PMR/2018

"Considerando que:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi, em 27.06.2018, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, no uso da competência própria, determinada a instauração de processo disciplinar à trabalhadora categoria de assistente operacional, afeta à Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – área de Cultura, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Foi instruído procedimento disciplinar comum 02/2018/DAGRH-AJ, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Se verificou no decurso da instrução do mencionado procedimento disciplinar, e tendo em conta o Relatório Final, que atendendo à descrição factual ocorrida, à prova produzida, ponderada a natureza da infração e a culpa, que a trabalhadora deverá ser sancionada, portanto, entendeu-se que resulta claro ter sido violado o dever de isenção, previsto na alínea b) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 73.º da LTFP, verificando-se a prática de uma infração sancionada disciplinarmente;

Atento, ainda, à conduta anterior e posterior da trabalhadora constante nos factos descritos, entende-se que a censura do comportamento e a sanção disciplinar é adequada e suficiente à realização das funções de prevenção especial e às finalidades da punição;

A aplicação de sanção disciplinar de suspensão é da competência do órgão executivo das autarquias locais nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 197.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º ambos da LTFP.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 3, do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em face do exposto e do relatório final constante do processo supra referenciado, aplicar à trabalhadora



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1 pena de 20 dias de suspensão, nos termos do disposto no artigo 186.º, conjugado com o artigo 181.º, n.ºs 3 e 4 da LTFP, no âmbito do processo disciplinar n.º 02/2018/DAGRH-AJ, em concordância com os fundamentos constantes do relatório final, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por escrutínio secreto, aprovar a proposta apresentada com 6 votos a favor.

C. Intervenção do Público

1 –

Cumprimentou os presentes e desejou um bom Natal e votos de um bom ano de 2019.

Questionou se já havia soluções e perspetivas sobre o Centro de Saúde do Cartaxo relativamente à falta de médicos

Questionou porque que motivo as atas das reuniões de Câmara não estão publicitadas no site do Município.

Perguntou quais as medidas que o executivo pensa tomar sobre as empresas concessionárias, neste caso a Cartágua, que delapidam as ruas e estradas com reparações que fazem.

Informou que o pontal situado na curva da Madre Deus continua sem qualquer intervenção, exceto a grade que a C.M.C. colocou, para aviso e proteção dos veículos devido ao perigo de desabamento.

Por ultimo, referiu que o processo de urbanismo pessoal que entregou no dia 20.09.2018 para pedido de legalização, ainda não teve resposta. No dia 14.11.2018,



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

entregou em mão, no GAP, um requerimento do qual não obteve resposta. Na reunião de câmara do dia 03.12.2018, entregou uma reclamação e foi informada que ia ser agendada uma reunião para o dia seguinte, às 11:00 horas, com o Vereador Pedro Nobre e com o arquiteto , mas como não podia comparecer devido a compromissos já marcados, o Sr. ficou de a contactar posteriormente para agendar outra data, contudo tal não aconteceu. Por fim, no dia 12.12.2018, foi à Divisão de Planeamento e Administração Urbanística e como ainda não tinham resposta, pediu o livro de reclamações.

Salientou que os compradores imigrantes chegaram na passada semana e tem conhecimento que a Assembleia da Republica alterou em 2015 a Lei, no sentido de tornar mais eficiente e transparentes os serviços camarários e até à imagem que podem transmitir, uma vez que a ausência de resposta da administração pública pode revelar má fé e opacidade democrática e assim sendo, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 11 do RJUE (saneamento e apreciação liminar), equivalente ao n.º 1 do artigo n.º 109 do Código de Procedimento Administrativo, onde consta que compete ao Presidente da Câmara por sua iniciativa ou por indicação do gestor de procedimento, decidir as questões de ato informar e processual que possam obstar ao conhecimento qualquer pedido ou comunicação apresentados no prazo de 8 dias.

Disse que todos os prazos possíveis foram ultrapassados e por isso recorreu ao Sr. Presidente para resolver a situação, mas foi ignorada.

Presidente

Agradeceu os votos de bom natal e ano novo endereçados ao executivo e retribuiu.

Em relação à questão das atas, informou que a falta de publicitação destas se deve ao RGDP (Regulamento Geral da Proteção de Dados), uma vez que a C.M.C. tem algumas reservas e está a aguardar os esclarecimentos que solicitou sobre esta matéria. Contudo há



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municípios que tem interpretações diferentes e continuam a publicitar as suas atas. Antes da entrada do RGDP as atas estavam em dia no site da C.M.C.

Sobre a questão da Cartágua, disse que vai ser objeto de tratamento nas duas reuniões de trabalho que a C.M.C. tem agendadas com a empresa. Neste sentido, lembrou que a C.M.C. no mandato anterior, aprovou um regulamento para poder intervir junto das operadoras nestas situações.

Sobre o terceiro assunto, referiu que este foi de imediato sinalizado pela Proteção Civil e está a ser avaliada tecnicamente uma intervenção por parte da Divisão de Ambiente Obras e Equipamentos Municipais.

Vereador Pedro Nobre

Referiu que o departamento de urbanismo se debate com grandes dificuldades em conseguir cumprir com os timings, contudo o arquiteto gestor de processo, antes de ir de férias, analisou o requerimento da munícipe.

Referiu ainda, que existe melhoria de informação que é necessária efetuar e que se não houver inconveniência por parte da munícipe a reunião poderá ficar agendada para amanhã da parte da tarde.

Disse que, de acordo com o CPA, já passaram todos os prazos possíveis para a C.M.C. lhe solicitar o que quer que seja, portanto, agora está do vosso lado, senão pede uma indemnização pelos gastos que vai ter pela devolução do sinal aos compradores e por danos, uma vez que é a sua palavra que está em causa.

Presidente

Em relação à questão do Centro de Saúde, informou que no dia 04.12.2018, no âmbito da CIMLT, realizou-se uma reunião com a Senhora Ministra da Saúde para tratar do caso



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Hospital Distrital de Santarém. Nesta reunião os presidentes da Câmara e vereadores que estiveram presentes, aproveitaram para falar nos seus casos particulares e a Senhora Ministra transmitiu que no mês de janeiro ia abrir um novo concurso para a entrada de médicos para o Serviço Nacional de Saúde e para as Unidades de Saúde Familiar.

Sobre a questão do processo particular disse que o executivo tem uma grande consideração pelo arquiteto em causa, pois é uma pessoa dedicada e muito profissional. O executivo tem conhecimento do volume de trabalho que a DPAU tem e que grande parte do trabalho é para tratar de situações ilegais que a C.M.C. tem procurado, por todos os meios, regularizar para evitar a demolição.

Disse ainda, que a munícipe é livre de recorrer à justiça.

2 -

Cumprimentou os presentes.

Salientou que, para além da questão dos chafarizes da Rua 5 de Outubro e junto ao mercado, que já tinha referido em reuniões de Câmara passadas, também se encontram encerrados os chafarizes da Ribeira do Cartaxo e do largo do hospital. Relativamente aos bebedouros, uns encontram-se encerrados e outros danificados, como se pode constatar na Rua Batalhoz, no largo da feira e no mercado.

Contou que as pessoas que estiveram na Festa de Natal se queixaram da falta de luz.

Em relação à questão da rede de saneamento de Pontével, teve conhecimento que não estão a ser acauteladas canalizações para as águas pluviais, só para o saneamento básico.

Referiu ainda que não é aceitável que na Zona Industrial da Lapa não esteja a ser prevista a construção do saneamento básico.

Disse que o ringue de Vale da Pinta está degradado e que as ervas tapam a zona envolvente. Quanto aos balneários não sabe de quem é a responsabilidade, mas na sua



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

opinião, este é um local aprazível para que alguém os utilize para outros fins e não para mudar de equipamento.

Constatou que a ciclovia em frente ao agrupamento de escolas que vai até às padarias e à rua Batalhoz não tem um sinal de stop.

Relativamente ao parecer do ERSAR, disse que este documento demonstra que a CDU tinha razão estar contra à privatização da água. Salientou que o documento em causa não era um parecer, mas um pré-parecer, uma vez que as partes não fizeram chegar a documentação necessária à ERSAR para a elaboração deste documento.

Questionou quais são as participações que foram feitas às entidades competentes.

Relembrou que, foi anunciado que após a receção deste relatório ia ser feita uma comunicação ao Ministério Público. Neste sentido, questionou se a C.M.C. estava disponível para se constituir assistente. Salientou que se trata de um assunto muito grave e, na sua opinião, esta matéria exigia uma rescisão de contrato. Nenhum dos adicionais ao contrato respeita a Lei. Os custos de risco passaram para a C.M.C. e os custos de benefício ficaram na empresa.

Por fim, desejou um bom Natal e votos de um bom ano de 2019.

Presidente

Agradeceu os votos de bom natal e ano novo endereçados ao executivo e retribuiu.

Relativamente à questão do parecer da ERSAR, disse que o munícipe não acompanhou minimamente este processo e que a CDU, pelos vistos, não o colocou a par do processo Cartágua, caso contrário não tinha feito tais comentários como se fosse uma novidade.

Relembrou que, no anterior mandato, quando confrontado com as consequências do segundo adicional ao contrato, promoveu uma auditoria e andou à "briga" com a Cartágua durante o mandato a pedir a transparência que não havia no contrato. Foram publicados no *site* da C.M.C. mais de seis mil documentos que eram do desconhecimento da opinião



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pública e na auditoria que o executivo promoveu com todas as forças políticas, a CDU participou e teve toda a liberdade para dizer quais os processos que queria ver auditados. Foi ainda formado um grupo de trabalho onde todas as forças políticas, inclusive aquelas que não tinham vereadores ou deputados na Assembleia Municipal, integraram e tiveram liberdade total para dizer todos os processos que queria ver auditados e a lista dos processos foi aprovada por unanimidade em reunião de Câmara.

Juntamento com o Sr. Vice-Presidente foi a todas as entidades inspetivas e levaram em mão 3 ou 4 DVD com todos os processos que as forças políticas consensualizaram para serem auditadas.

Foi ainda promovida uma reunião pública com a administração da Cartágua, onde a CDU também esteve representada, e onde todos puderam fazer perguntas.

No atual mandato, o executivo realizou mais uma reunião com a administração da Cartágua, na qual a CDU esteve representada, e onde todos puderam colocar questões.

Salientou que foi por insistência do executivo que a ERSAR foi muito para além daquilo que era a sua competência em relação a este processo. Também já tinha transmitido que, assim que o relatório chegasse às mãos do executivo, ia ser remetido às entidades inspetivas e, neste momento, já está na Polícia Judiciária. A C.M.C. também está a preparar os ofícios para o documento em causa seguir formalmente para a Procuradoria Geral da República e para todas as entidades inspetivas com as quais a C.M.C. fez a denuncia no ano de 2014.

Tudo o que é procura de transparência e de verdade em relação a este processo tem sido feito e não pode dizer que houve incompetência da C.M.C. em relação a esta matéria, porque os serviços foram totalmente afastados deste processo pelo executivo camarário da altura.

Este relatório da ERSAR vem consubstanciar muitas das coisas que não tendo provas, suspeitava que estavam em causa. A Cartágua com os seus peritos foi muito para além do que a C.M.C. conseguiu. A C.M.C. contratou o perito que deu assistência ao processo das



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Águas do Ribatejo, o Dr. [redacted] e uma perita jurídica especializada em contratação pública que dá formação ao Tribunal de Contas, a Dra. [redacted] contudo os peritos da ERSAR ainda conseguiram ir mais longe. Da parte da C.M.C., desde que é Presidente houve sempre total abertura em fornecer todos os elementos que lhe foram suscitados, só não forneceu o que não tinha.

Informou que o relatório da ERSAR já consta no *site* da C.M.C.

Por fim, deu nota que já está preparado o ofício para ser remetido amanhã às forças políticas para falarem deste assunto e do processo de descentralização.

Sobre a questão do stop nas ciclovias disse que ninguém com bicicleta tem prioridade em relação a um veículo motorizado. Disse que podia ser ignorância sua, mas não se lembra de ver uma ciclovia com um sinal de stop.

Quanto à questão do ringue de Vale da Pinta, informou que este assunto é matéria da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. Tendo em conta que estamos na altura da discussão dos orçamentos, os representantes da CDU no âmbito do direito à oposição, com certeza que já apresentaram este assunto à junta.

Em relação à questão da zona industrial da Lapa, lembrou que já tinha transmitido em reunião de Câmara que o financiamento não estava fechado e que só em função deste que a C.M.C. podia saber se conseguia estender a rede de saneamento. Tudo depende das fontes de financiamento.

Quanto à questão da rede de saneamento de águas pluviais de Pontével, lembrou que o tratamento da rede de saneamento está no caderno de encargos da Cartágua.

Em relação à festa do mercado disse que houve uma quebra de energia no espetáculo que a C.M.C. organizou no sábado à tarde.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A questão dos chafarizes vai ser tratada nas reuniões que estão agendadas com a Cartágua. Reiterou que a C.M.C. não deu instrução a nenhuma entidade para encerrar qualquer chafariz ou bebedouro público.

Disse que há muitos problemas no Cartaxo para tratar e que também conta com a CDU para a sua resolução. Em sede de orçamento para o próximo ano conheceu as propostas apresentadas pela CDU, contudo permitia tratar muito pouco destes problemas.

Referiu que dizer mal é muito fácil, mas as pessoas têm direito à crítica, contudo, as forças políticas tem muito mais responsabilidade como dar o passo seguinte. Em sede de orçamento, as forças políticas devem dizer o que retiravam e o que colocavam no orçamento.

Disse que o Senhor Presidente não manda encerrar os chafarizes, mas tem autoridade para mandar abrir os mesmos.

Sobre a Festa do Mercado, disse que é possível que tenha havido a quebra de luz que referiu, mas as dez luzes fundidas não devem ter sido nesta ocasião.

Disse que o Sr. Presidente foi a principal testemunha da incompetência da C.M.C. e do PS quando nas suas declarações disse que não havia parecer técnico para os adicionais, que o Presidente tinha mentido e tinha havido uma série de irregularidades. Disse ainda que os serviços técnicos são da responsabilidade do executivo e que este tem obrigação de fazer o controlo da atividade dos técnicos.

Em relação às propostas para novas obras disse que o Sr. Presidente tinha razão, contudo a CDU não as faz por causa dos valores disponíveis, aliás o orçamento é de 19 milhões de euros, mas se calhar fica em 15 milhões de euros, porque 2 milhões de euros são de impostos e 600 mil euros da Cartágua que a C.M.C. não sabe se vai receber, também os aumentos de salários vão comer uma parte substancial do orçamento. O que é que



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

interessa a CDU estar a fazer propostas para novas obras quando a C.M.C. este ano que tinha um orçamento de quatro milhões de euros, até ao mês de setembro tinham 20 % de execução.

Presidente

Na sequência da acusação de incompetência da C.M.C. e do PS feita pelo Dr. , disse que não sabia que nome havia de dar às oposições com um PS tão incompetente e que sistematicamente ganha eleições, contudo não vai ter a indelicadeza de apelidar de super incompetente as forças políticas da oposição.

Reafirmou que num conjunto de atividades que a C.M.C. realizou com grande esforço do seu orçamento, a única coisa que o Dr. fez foi um reparo de meia dúzia de lâmpadas que estavam fundidas. Disse ainda que tinha recebido uma mensagem dos promotores da atividade onde transmitiam que, apesar de ter havido algumas dificuldades de iluminação, ficaram muito satisfeitos e agradeceram a oportunidade de desenvolverem a atividade no mercado de Natal.

Ainda sobre os fontanários, reafirmou que nas reuniões sucessivas que a C.M.C. tem com a Cartágua, leva sempre o levantamento dos serviços e faz pressão sobre os mesmos, na defesa do interesse público, para que tudo seja reposto.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 23 horas e 55 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIO DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente